CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000007D15000530027D203AA5D014060

EMENDA ADITIVA

Nos termos do artigo 162 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescente-se o parágrafo primeiro e segundo ao art. 6º da mensagem 005/2021 que autoriza o poder executivo contratar por tempo determinado para atuação das unidades vinculadas a secretaria municipal de educação e desporto, na forma de contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências

Artigo 6º...

Parágrafo primeiro: na hipótese do município já contar com seleção ou concurso público vigente que compreenda banco de formação de cadastro reserva com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura da seleção pública simplificada.

Parágrafo segundo: As vagas criadas por vacância em virtude de demissão, exoneração, promoção, readaptação, aposentadoria, falecimento ou posse em cargo inacomulavel serão preenchidas pelos aprovados em concurso público e que aguardam nomeação.

Câmara Municipal de Pelotas, 24 de fevereiro de 2021

_____

FERNANDA PINTO MIRANDA
Vereador

JURANDIR SILVA
Vereador PSOL

JUSTIFICATIVA: Em plenário

Criado Por: FERNANDAP

Câmara Municipal de Pelotas, 24 de fevereiro de 2021